



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

### NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2020, no Juízo Local Criminal de Bragança, no âmbito do processo 533/19.5PBBGC, decorreu primeiro interrogatório judicial de três arguidos detidos, todos do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 24 e os 31 anos, tendo o tribunal proferido decisão que, em síntese, se traduz na afirmação da existência de fortes indícios da prática, por cada um dos arguidos, em coautoria material e concurso real, de três crimes de ofensa a integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 14.º n.º 1, 26.º, 30.º n.º 1, 77.º, 145.º n.º 1 a) e n.º 2, *ex vi* artigo 132.º n.º 2, al. e) *in fine*, e h), do Código Penal, agravado pelo artigo 86.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Armas e suas Munições (Lei n.º 5/2006 de 23 de fevereiro), e de um crime de homicídio qualificado consumado - dele sendo vítima Luís Giovanni Rodrigues -, previsto e punido pelos artigos 14.º n.º 1, 26.º, 30.º n.º 1, 77.º, 131.º, 132.º, n.º 1 e n.º 2, al. e) *in fine*, e h), do Código Penal, agravado pelo artigo 86.º, n.º 3 do regime jurídico das armas e suas munições (Lei n.º 5/2006 de 23 de fevereiro), com a consequente aplicação das seguintes medidas de coação:

- a) Sujeição dos três arguidos às obrigações decorrentes de termo de identidade e residência; e
- b) Sujeição dos três arguidos a prisão preventiva, a substituir por obrigação de permanência na habitação, com vigilância eletrónica, caso se mostrem reunidas as respetivas condições, cumulada com a proibição de os arguidos contactarem, por si ou interposta pessoa, e por qualquer meio, com qualquer um dos coarguidos nos autos e com qualquer uma das testemunhas.

Bragança, 10 de junho de 2020

Presidência do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança